



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 042 /14 – CUTHAB

Obriga restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, *rotisseries* e congêneres a disponibilizarem aos consumidores informações sobre os alimentos que comercializarem que não disponha de embalagem própria e sejam preparados no estabelecimento.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Derly.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 5, que entendeu que a matéria está de acordo com o âmbito de competência do Município e manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 7 e 8, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, entendeu que a Proposição, na prática, dispõe sobre garantia já existente e tipificada na Lei Federal.

É o breve relatório, passo a opinar.

A Exposição de Motivos demonstra que o presente Projeto possui o escopo de aumentar a transparência e informação dos atos praticados pelos gestores públicos do Município, algo que é dever tanto do Poder Executivo Municipal, quanto do Poder Legislativo Municipal.



PARECER Nº 042/14 – CUTHAB

Portanto, consideradas as fundamentadas apreciações anteriores manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de abril de 2014.



Vereador Cláudio Janta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 20/05/14



Vereador Paulinho Motorista – Presidente



Vereador Engº Comassetto



Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha